

DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 68, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Aprova *ad referendum* a criação da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí– mandato 2020-2022.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SUAÇUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros da Diretoria para o mandato de 2020-2022,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral;

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum*, a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí referente ao mandato de 2020-2022.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual
Instituição: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM
Nome: Wyllian Giovanni de Moura Melo
- Representante do Poder Público Municipal
Instituição: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce – ARDOCE
Nome: Luciane Teixeira Martins
- Representante de Entidades da Sociedade Civil
Instituição: Universidade do Vale do Rio Doce - UNIVALE
Nome: Hernani Ciro Santana
- Representante dos Usuários
Instituição: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG
Nome: Renata Medrado Malthik Benevides

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 30 de março de 2020.



PALOMA GALDINO DA SILVA
Presidente do CBH-Suaçuí